### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00063/2019-CPL - 26.02.19

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda + Prorrogação de p

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS L'IDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Marcos Antônio Gomes da Silva, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Riacho do Meio, SN - Zona Rural - Cajazeiras - PB, CPF n° 065.330.468-45, Carteira de Identidade n° 17.977.391 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Nogueira Construções e Serviços Ltda - Rua Crizeuda Gadelha, 07 - Auto Capanema - Sousa - PB - CNPJ n° 10.507.466/0001-31, neste ato representado por Francisco Nogueira de Barros, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Silvino Xavier dos Santos, 7, Alto Capanema - Sousa - PB, CPF n° 725.995.884-72, Carteira de Identidade n° 1377608 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00036/2018, no termos do Processo de Aditamento n° PP00036/2018-003.21; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa para limpeza urbana, varrição e capinação de ruas e avenidas, coleta e transporte de resíduos sólidos, lavagem de feira livre do município de Cajazeiras - PB.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação à demanda; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 423.037,44 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), equivalente a 12,3628% ao valor do contato original. O valor atual passa para R\$ 3.844.897,44. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 320.408,12.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
	limpeza urbana, varrição e capinação de ruas e avenidas, coleta e transporte de resíduos sólidos, lavagem de feira livre do município de Cajazeiras - PB		1,48350	285.155,00	423.037,44

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 26/08/2022.

# CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 12 de Agosto de 2021.

	72	
MES DE	rille	
J. Zawa	ı	

TESTEMUNHAS

Marcos Antonio godes da si

Prefeito Interino 065.330.468-45

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

NOULL NOULL SAMP NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕS LTDA FRANCISCO NOGUEIRA DE BARROS

725.995.884-72